PREFEITURA DE SANTARÉM
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 20.083/2016, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2016.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Santarém, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Santarém aprovou e faz sancionar a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aberto no orçamento vigente, Crédito Adicional Especial no valor de R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais) em favor do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA, de acordo com a seguinte classificação:

1113 - Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA
08.243.0003 2.077 - Manutenção do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FMDCA 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente (0100000000) R$ 24.000,00
Total R$ 24.000,00

Art. 2º A fonte de recurso a ser utilizada para a cobertura do crédito adicional especial, decorrerá de anulação parcial de dotação, a saber:

1114 - Reserva de Contingência
99.999.0009 1.003 - Reserva de Contingência
9.9.99.99.00.00 - Reserva de Contingência (0100000000) R$ 24.000,00
Total R$ 24.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Santarém, 01 de novembro de 2016.

ALEXANDRE RAIMUNDO DE VASCONCELOS WANGHON
Prefeito de Santarém

Publicada na Secretaria Municipal de Administração, ao primeiro dia do mês de novembro de dois mil e dezesseis.

ANA RITA LOPES DE MACÊDO
Secretária Municipal de Administração